

ERRATA 3

Errata ao Edital de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) para o curso de Medicina da Universidade Potiguar

A reitoria da Universidade Potiguar torna público a Errata 3 do **Edital N° MED_OBT_001/2024_2**, publicado no site da Instituição no dia 15 de julho de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 2 das Condições, para alteração dos seguintes item e subitens:

2.1 Poderão participar deste processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos que:

- Sejam portadores de diploma em curso de graduação na modalidade Bacharelado e Tecnológico nas áreas da saúde e/ou ciências biológicas, do território nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas Instituições de Ensino Superior pertencerem ao sistema estadual, federal ou privado de ensino, devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente;
- Sejam portadores de diploma em curso de graduação na modalidade Bacharelado e Tecnológico nas áreas da saúde e/ou ciências biológicas, em Instituições de Ensino situadas fora do país desde que atendam o previsto nesse edital, cujas instituições estejam listadas no site do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>).

2.1.1 Candidatos graduados em curso de Medicina, assim como candidatos portadores de diploma nas modalidades Licenciatura e Cursos Sequenciais não poderão participar do processo seletivo a que se refere este edital.

2.1.2 Candidatos que desejam concorrer às vagas deste processo seletivo deverão ter formação no curso na área da saúde e/ou ciências biológicas, ou seja, não serão aceitos candidatos oriundos de cursos de graduação de outras áreas (exceto área da saúde), visto que só há oferta para ingresso a partir do 2º período do curso.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 5 do Resultado e da Classificação, para alteração da seguinte letra do item:

5.1 A classificação final dos candidatos será realizada na ordem decrescente, considerando os pontos obtidos na **etapa 2**. Ocorrendo empate, o desempate se fará na seguinte ordem:

- b) Persistindo o impasse, o desempate final será feito pela formação na área da saúde e ciências biológicas (Biomedicina, Biologia, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Radiologia), e por fim os demais cursos que não são da área da saúde.

Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Natal, 21 de agosto de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade Potiguar